



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA – SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Trav. Antônio Baena, Nº 1113 – Bloco C – 7º Andar – Bairro Marco - CEP 66.093-082 - Belém/Pará
Tels.: (91) 4008-5430/5422 / Fax (91) 4008-5543 – e-mail: da@sudam.gov.br

OFÍCIO DA Nº 01/2017 - SUDAM

Belém, 10 de janeiro de 2017.

A Vossa Reverência

Padre José de Anchieta

Capela Nossa Senhora de Lourdes
Av. Gov. José Malcher, 1169, Nazaré, Belém/PA

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica.**

Reverendíssimo Padre

1. A Superintendência do desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Autarquia Federal situada na Tv. Antonio Baena, 1113, CNPJ nº 09.203.665/0001-77, possui em andamento o Pregão Eletrônico SRP nº 11/2016, para a contratação de empresas de Arquitetura ou Engenharia, para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Complementares, em níveis básico e executivo, visando a reforma do Bloco C e outras intervenções pontuais no complexo predial da SUDAM, para o qual foi apresentado documento em anexo. Atestado de Capacidade Técnica pela empresa 2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

2. Pelo que, solicitamos que sejam formalizadas todas as informações prestadas verbalmente, quanto ao documento anexo.

Atenciosamente,


MARGARETH DOS SANTOS ABDON

Diretora de Administração

Recebido

23/01/2017

Alcio B. Pereira

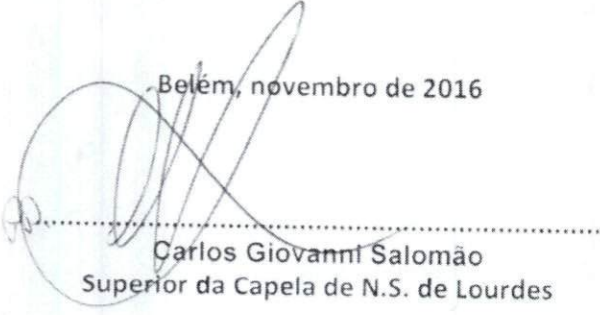


DISTRITO DOS JESUITAS DA AMAZÔNIA
CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES – BELÉM -PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa 2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, EMPREENDEMENTOS LTDA, com sede na TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS 1642, bairro UMARIZAL, CEP 66055-200, Cidade BELÉM, Estado PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.463.811/0001-54, desenvolveu serviços de consultoria em arquitetura e engenharia, projeto de arquitetura, instalações elétricas, projeto de instalações de cabeamento estruturado para reforma e construção, projeto de prevenção de incêndios e pânico, com todos com área total de 10.668,00 m², não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Belém, novembro de 2016


.....
Carlos Giovanni Salomão
Superior da Capela de N.S. de Lourdes



DISTRITO DOS JESUÍTAS DA AMAZÔNIA

Contrato de Serviço de Consultoria
de Arquitetura, Urbanismo e
Engenharias, que celebram entre si
**DISTRITO DOS JESUÍTAS DA
AMAZONIA E 2C4M
ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA
E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Consultoria em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia que celebram as partes ao norte declinadas, respectivamente, **DISTRITO DOS JESUÍTAS DA AMAZONIA**, CNPJ nº 00.944.200/0003-64, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 1169 – Nazaré, Belém/PA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, **2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.463.811/0001-54 com endereço empresarial na Tv. Dom Romualdo de Seixas, Umarizal, Belém, Pará, CEP 66055-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justas e acertadas as seguintes cláusulas.



DISTRITO DOS JESUÍTAS DA AMAZÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente contrato, e a prestação de consultoria em arquitetura, urbanismo e engenharia compreendendo os projetos de arquitetônicos, arquitetura paisagística e engenharias de todo complexo dos Distrito dos Jesuitas da Amazônia, que compreende a área da Capela de N S de Lourdes, Casa de Caridade, Prédio de 4 pavimentos (Centro Santo Inácio de Loyola), Prédio de 4 pavimentos da Residência hoteleira dos Jesuitas e Salão de Festas São Francisco Xaxier, onde iram compreender os seguintes projetos, onde no total compreenderá a área de atuação de 10.668m²:

- Projetos de arquitetura de reforma;
- Adaptação total para a acessibilidade conforme a norma NBR 9050;
- Projeto de Instalações Elétricas, assim como reforma e substituição de cabeios e circuitos existentes para novos e dentro das Normas Técnicas da Concessionaria local
- Projeto de Automação Predial e Circuito Interno de Câmeras, Alarmes e Sensores de presença,
- Manutenção do Elevador do Prédio Hoteleiro dos Jesuitas;
- Projeto de Revisão Estrutural do Prédio Hoteleiro dos Jesuitas

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE se obriga desde já a remunerar os serviços então prestados, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que desde já dá a quitação.



DISTRITO DOS JESUITAS DA AMAZÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO se compromete manter a CONTRATANTE devidamente informado, sempre que houver alteração nos projetos e outros

CLÁUSULA QUARTA – Serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, todas as despesas com custas e despesas necessárias para execução do contrato, inclusive de deslocamentos, passagens aéreas e outras que se tornem necessárias e pagamento de diárias quando para outra localidade.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA irá colocar a disposição da CONTRATANTE os profissionais o Arquiteto e Urbanista Matheus Monteiro Lima, Engenheiro Civil Renato Gomes Lobato, Engenheiro Eletricista Bruno Henrique Almeida Caires e o Engenheiro Mecânico Eduardo dos Santos com a Responsabilidade técnica de atender a todos os requisitos técnicos e profissionais para o serviço

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém/PA, como competente para dirimir qualquer controvérsia proveniente do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

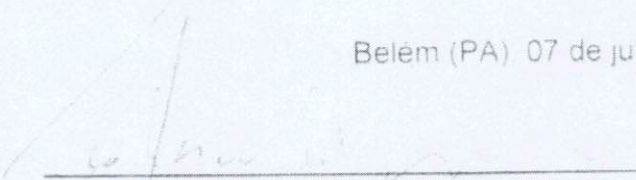
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente



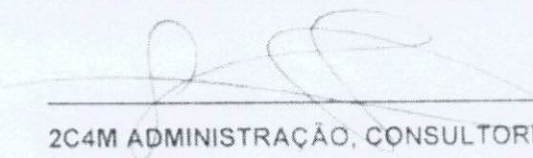
DISTRITO DOS JESUÍTAS DA AMAZÔNIA

com duas (02) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA) 07 de julho de 2016.



DISTRITO DOS JESUÍTAS DA AMAZONIA



2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) 

- 2) 
